

estadual na composição do referido grupo condutor;

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 08/08/2012.

Resolve:

Art. 1º – Ampliar o Grupo Condutor para Estruturação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado do Pará, que passa a contar com a seguinte composição:

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA:**

- **Representantes da Coordenação Estadual de Saúde Mental Álcool e Outras Drogas/SESPA (Coordenação do Grupo):**

Titular: Marilda Nazaré Nascimento Barbedo Couto;

Suplente: Marilda Brito Fernandes.

- **Representantes da Atenção Primária:**

Titular: Marlene do Socorro Silva dos Reis

Suplente: Ângela Vera Aita

- Representante da Coordenação Estadual de Saúde Indígena e Populações Tradicionais:

Titular: Tamar Lima Monteiro Dias

Suplente: Josetti Maria Rodrigues Lopes

- Representantes da Coordenação Estadual de Humanização:

Titular: Luiz Guilherme Nascimento Martins

Suplente: Idalina de Fátima de Silva Tobias

• **REPRESENTANTES DO COLEGIADO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.**

Titular: Ângela Maria Pessoa de Oliveira

Suplente: Sara Silva de Medeiros

• **REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE:**

Titular: Graziella Barbosa Carneiro

Suplente: Fabiana da Mota Almeida Peroni

• **REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DA LUTA ANTIMANICOMIAL:**

Titular: Ester Maria Oliveira de Sousa

Suplente: Rodolfo Valentim Carvalho do Nascimento

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de agosto de 2012.

<p>Hélio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.</p>	<p>Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.</p>
---	--

RESOLUÇÃO Nº 248, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14/09/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Componente Reforma.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Requalificação das Unidades de Básica de Saúde – UBS Componente Reforma das Unidades Básicas de Saúde, nas localidades: PSF de vila são Raimundo 04 bocas, PSF de Vila Timboteua, USF do bairro Paraíso, Unidade Básica de Saúde de Nova Timboteua, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros referente a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar as Ordens de Serviços, na modalidade convite, que autorizou o início das Reformas das Unidades de Básica de Saúde – UBS, abaixo relacionadas, no município de Nova Timboteua.

Nº de Ordem de Serviços	Modalidade licitatória	Localidade/Bairro
Nº 017/2012	Nº 004/2012 Tomada de Preço	PSF de vila são Raimundo 04 bocas
		PSF de Vila Timboteua
		USF do bairro Paraíso
		Unidade Básica de Saúde de Nova Timboteua

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 20 de agosto de 2012.

<p>Hélio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.</p>	<p>Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.</p>
---	--

RESOLUÇÃO Nº 255, DE 22 DE AGOSTO 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011

que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.601, de 07/07/2011, que estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

- **Considerando** a portaria nº 2.820 de 28/11/2011, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco – regionais de atenção integral as Urgências em conformidade com a política Nacional de Atenção às Urgências.

- **Considerando** a Resolução nº 27, de 09/02/2012 que define critérios para implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA's e Salas de Estabilização/SE's no Estado do Pará, bem como define as UPA's de Porte I, II, III e SE's a serem implantadas.

- **Considerando** a Resolução nº 80, de 12/04/2012 que aprova o plano Estadual de Atenção Integral as Urgências do Pará.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre vem cumprindo com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade de Pronto Atendimento/UPA, porte I, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela portaria ministerial.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de serviço nº 002/2012 que autoriza o início das obras de construção de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte I, no bairro Cidade Alta no município de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 22 de Agosto de 2012.

<p>Hélio Franco de Macedo Junior. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.</p>	<p>Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.</p>
---	--

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde na localidade bairro Castanheira e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 3ª (terceira) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra de Construção das Unidades Básicas de Saúde da localidade bairro Castanheira, no município de Portel/PA, habilitando a Secretaria Municipal de Saúde ao recebimento da 3ª (terceira) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 30 de Agosto de 2012.

<p>Hélio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.</p>	<p>Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.</p>
---	--

RESOLUÇÃO Nº 259, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a necessidade de organizar a assistência a mulher e a criança com a finalidade de assegurar o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde de: Universalidade, Integralidade e Equidade (Lei nº 8080/1990); e propor a melhoria da qualidade dos serviços e da assistência com foco no período perinatal no Estado do Pará, visando à redução da morbimortalidade materna e infantil.

- **Considerando** Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (2004).

- **Considerando** Política Nacional de Humanização (2004).

- **Considerando** o Pacto pela Saúde em todas as suas dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, que estabeleceu um conjunto de reformas institucionais Pactuados entre as três esferas de gestão (União, estados e municípios) do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de promover inovações nos processos e instrumentos de gestão e estabeleceu metas e compromissos para cada ente da federação.

- **Considerando** a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança.

- **Considerando** o Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil Nordeste-Amazônia Legal faz parte de um compromisso mais amplo para acelerar a redução das desigualdades regionais (2009).

- **Considerando** a Resolução da Diretoria Colegiada- RDC Nº 36, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal.

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24/06/2011 que institui a Rede Cegonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde, que consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

- **Considerando** a Portaria Nº 2.351 de 05 de outubro de 2011, que altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha.

- **Considerando** a Portaria Nº 650 de 05 de outubro de 2011 que Dispõe sobre os Planos de Ação regional e municipal da Rede Cegonha, que são os documentos orientadores para a execução das fases de implementação da rede, assim como para o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha.

- **Considerando** pactuação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em reunião ordinária de 09/05/2012.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal e o Termo de Compromisso do Município de Dom Eliseu e Brasil Novo na Rede Cegonha.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 31 de agosto de 2012.

<p>Hélio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.</p>	<p>Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.</p>
---	--

RESOLUÇÃO Nº 260, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a alteração a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- **Considerando** a Portaria nº 2.025/GM/MS de 24 de agosto de 2011, que altera a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, na parte que trata da aplicação de recursos no âmbito do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica.

- **Considerando** a responsabilidade conjunta de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS;

- **Considerando** a apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos Remanescente do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Ulianópolis, conforme a Portaria nº 2.025/GM/MS de 24 de agosto de 2011;

- **Considerando** ainda, a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/04/2012, que aprovou Plano de Ampliação dos Recursos Remanescente do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Ulianópolis “ad referendum” parecer técnico do Departamento de Assistência Farmacêutica/SESPA.

- **Considerando** a manifestação favorável do Departamento de Assistência Farmacêutica/SESPA, que informa que o município cumpriu com as exigências necessárias .

Resolve:

Art. 1º Aprovar o plano de Ampliação dos Recursos Remanescente do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Ulianópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Belém, 31 de agosto de 2012.

<p>Hélio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.</p>	<p>Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.</p>
---	--

ERRATA DO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/SESPA/2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435893

NO D.O.E. Nº 32.239, DE 12/09/2012, QUE PUBLICOU O AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 0147/SESPA/2012 A AQUISIÇÃO DE 13 (TREZE) POLTRONAS PARA HEMODIÁLISE PARA O HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIA, EM BRAGANÇA –PA.

ONDE SE LÊ: